I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente quanto à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória dos Autos de Infração nº 20426/15 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-011.931-8, com base no disposto no Decreto nº 20.910/1932, Decreto 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;

#### PA 2010-0.222.220-2

**INTERESSADO:** Altamira dos Santos Bizerra (CPF n.º 113.270.508-89)

ASSUNTO: Infração Multa Veicular - Prescrição Executória

### DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente quanto à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razão de decidir, **DECLARO** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração n.º 18089 e Auto de Multa n.º 67-005.080-6, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 do STF;

Documento: <u>082717986</u> | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6027.2022/0011114-3

**INTERESSADO:** SVMA/UMAPAZ

**ASSUNTO:** Edital de credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA.

### **DESPACHO**

- I No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos constantes do presente, especialmente da ata publicada pela Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação, que por meio de sorteio estabeleceu a ordem de classificação dos credenciadaos e proclamou o resultado final (082362405), para que produza efeitos legais o julgamento por ela proferido, AUTORIZO a contratação, por meio do Edital de 001/SVMA.G/2022, cujo objeto Credenciamento credenciamento de formadores(a) para prestar serviços de natureza intelectual como palestrantes e oficineiros(as) nos projetos, programas e ações estratégicas de educação ambiental da UMAPAZ/SVMA, de Letticia de Paula Diez Rey, inscrita sob o CPF: 355.959.988-14, para ministrar o curso Agricultura urbana, tecnologias cidadãs para defesa do meio ambiente e enfrentamento climático, de acordo com o plano de trabalho disposto no SEI <u>082375071</u>, pelo valor de **R\$ 115,00** por cada hora de formação efetivamente realizada, totalizando ao final do ajuste o valor de R\$ 2,070.00 (dois mil e setenta reais) 082375384, correspondentes a 18 (dezoito) horas, sendo 15 horas-aula e 3 horas-planejamento, previstos esses tipos de hora-formação no item 3.2 do Edital de Credenciamento, no prazo de 12 (doze) meses de contratação, com início em 05/06/2023 e previsão de término em 03/07/2023, conforme cronograma (082375234).
- II A despesa onerará a dotação orçamentária 27.10.18.541.3005.6669.33903600.00.1.500.9001 Educação Ambiental (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), consoante Nota de Reserva Global nº 9.595/2023 077805890, emitida no processo 6027.2022/0001817-8 para a Contratação de Formadores decorrente do Edital de Credenciamento 001/SVMA.G/2022, observados os limites orçamentários para o presente exercício (082650456);

# III - PUBLIQUE-SE;

- IV Ficam designados, como fiscal e suplente do contrato, respectivamente, os servidores **Raul dos Santos Azevedo**, RF: 787.489-8, e **José Francisco Armelin**, RF: 798.710.22, conforme apontado no documento SEI <u>082365708</u>;
- V Fica designado como gestor do contrato a servidora Meire Aparecida Fonseca de Abreu RF 582.234.3;
- VI Ato contínuo, à DCF para as providências subsequentes.

São Paulo, de maio de 2023.

# RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: <u>082832238</u> | Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA N° \_24\_, DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 27.981,00 de acordo com a Lei nº 17.839/2022.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 42, § 7º da Lei nº 17.839 de 20 de julho de 2022, e no art. 26 do Decreto nº 62.147 de 16 de janeiro de 2023, e

visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.981,00 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR	
27.10.18.122.3024.2 100	Administração da Unidade		
33903300.00.1.500.9 001.1	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 27.981,00	
	TOTAL	R\$ 27.981,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

	TOTAL	R\$ 27.981,00	
33903900.00.1.500.9 001.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.981,00	
27.10.18.122.3024.2 100	Administração da Unidade		
CÓDIGO	NOME	VALOR	

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Publique-se.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena Secretário(a) Em 08/05/2023, às 18:09.

# UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento: <u>082785436</u> | Despacho Autorizatório

Processo SEI nº 6027.2023/0005448-6

Assunto: Afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo/função junto à PMSP, para participação em viagem de estudo internacional.

Interessado: Vinícius de Souza Almeida RF: 805946-2/05

I - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 48.743/07, artigo 4º inciso III, e a Portaria nº 56/SVMA.G/2018, observada a Portaria CGM nº 120/2016 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente processo, especialmente a manifestação favorável constante nos documentos SEI 081927170, 081860739, 081915467, 081966997, 082287359, 082678294,

082702144 e 082711641, considerando ainda a apresentação dos documentos SEI 081915268, 081915360 e 081941081, AUTORIZO o afastamento do servidor Vinícius de Souza Almeida, R.F. 805.946-2/05, Diretor I, CDA - 4, comissionado; lotado na DGPU - Divisão de Gestão de Parques Urbanos - CGPABI, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, a participar do evento "Primeiro Congresso Iberoamericano de Parques", a ser realizado na cidade El Salvador - San Salvador, para período de 15 a 18 de maio de 2023, uma vez que sua ausência não implicará na descontinuidade dos serviços prestados em sua Unidade de trabalho e por ser de interesse e relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor nesta Secretaria.

II - O servidor ora afastado deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados da reassunção ao serviço, comprovação de participação no evento subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório técnico das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia, fazendo-o a teor do art. 6º do Decreto nº 48.743/07.

# III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir remeta-se a CGPABI a fim de ficar custodiado naquela Unidade até o retorno do servidor acima citado, para atendimento pelo mesmo, do disposto no item II. O não cumprimento do prazo assinalado acarretará a revogação do afastamento, com a consequente transformação do período correspondente em faltas injustificadas e a devolução, pelo servidor, dos vencimentos percebidos.

# DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: 082804001 | Comunicado

PROCESSO 6027.2022/0004992-0

### **COMUNICADO**

# PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Considerando o Edital que normatiza a indicação de rerpesentantes das Universidades sediadas no município de São Paulo com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mandato 2023/2025, publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo em 17 de abril de 2023, página 55;

Considerando que não houve, até a presente publicação, a indicação de representantes de Universidades sediadas no município de São Paulo para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando a necessidade de ampliar a participação social no processo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais

#### Comunica que

 I. Fica prorrogado o período de indicação das Universidades sediadas no município de São Paulo de 09 a 23 de maio de 2023;

II. A indicação deverá ser efetuada por meio de envio de Ofício à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, especificamente para a Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, através do e-mail: cades@prefeitura.sp.gov.br ou entregue na Secretaria do Verde e Meio Ambiente diretamente na Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC na Rua do Paraíso, 387, 1º andar, Paraíso, na cidade de São Paulo - SP CEP 04103-000.

III. Ficam mantidos os demais elementos do Edital;

São Paulo, 08 de maio de 2023

#### RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento sustentável

Documento: <u>082803632</u> | Comunicado

PROCESSO 6027.2022/0004992-0

# COMUNICADO

# PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CADASTRO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO

# GOVERNAMENTAIS AMBIENTALISTAS

Considerando o Edital que normatiza o cadastro das Organizações Não Governamentais Ambientalistas com a finalidade de compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mandato 2023/2025, por meio da participação nas assembleias macrorregionais, publicado no Diário Oficial da cidade de São Paulo em 14 de abril de 2023, páginas 60 e 61;

Considerando que o número de Organizações Não Governamentais Ambientalistas cadastradas não alcançou o mínimo legal previsto;

Considerando a necessidade de ampliar a participação social no processo, o Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais

Comunica que

- I. Fica prorrogado o período de cadastro das Organizações Não Governamentais Ambientalistas de **09 a 23 de maio de 2023**;
- II. O cadastro deverá ser efetuado por meio do link: <a href="http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/748914?lang=en">http://svma.prefeitura.sp.gov.br/index.php/748914?lang=en</a>;
- III. Ficam mantidos os demais elementos do Edital.

São Paulo, 08 de maio de 2023

# RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento sustentável

Documento: <u>082829515</u> | Edital